

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 764/00

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a contratar temporariamente servidores por tempo determinado, compreendendo o período dentre 20 (vinte) de dezembro de 2000 à 05 (cinco) de março de 2001, até no limite do quantitativo, cargo, padrão e vencimento na forma do Anexo I da presente Lei.

§ 1º. A contratação dar-se-á a Título Precário e Provisório, através do Ato Designativo, no qual conterà o período de vigência e outras disposições, não criando para o designado qualquer vínculo funcional e empregatício, não gerando nenhum direito a pagamento rescisório.

§ 2º. A escolha, fiscalização e treinamento dos contratados ficarão a cargo do Corpo de Bombeiros do Município de São Mateus.

§ 3º. No ato do pagamento a Secretaria de Finanças deverá exigir do contratado a comprovação de que exerceu as funções expedidas pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentaria, vigente em cada exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil (2000).

RUI CARLOS BAROMBA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na

data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 002/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 764/00

ANEXO I

| <u>DENOMINAÇÃO</u> | <u>QUANTIDADE</u> | <u>NÍVEL</u> | <u>VENCIMENTOS</u> |
|--------------------|-------------------|--------------|--------------------|
| SALVA-VIDAS | 50 | IV | 326,92 |

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 002/97